



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

SEGUNDA FEIRA – 04 DE MAIO DE 2026

ANO XXVIII

PORTARIA N.º 137/2026

CACIMBAS-PB, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, através do Protocolo Servidor e-163/2026;

CONSIDERANDO a comprovação, por meio de laudo médico, de que a genitora da servidora foi diagnosticada com Doença de Alzheimer, encontrando-se impossibilitada de exercer atividades e necessitando de acompanhamento contínuo por familiar;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico que opinou favoravelmente ao pleito;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o(a) Senhor(a) **PATRICIA FREIRES DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF n.º ***.475.824-**, servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de n.º 1063, ocupante do cargo de Enfermeira, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a redução de sua carga horária de trabalho em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º A redução da jornada tem como finalidade possibilitar a assistência à genitora acometida por Doença de Alzheimer, conforme documentação médica apresentada.

Art. 3º A carga horária reduzida será organizada pela chefia imediata, de modo a garantir a continuidade e eficiência do serviço público.

Art. 4º O benefício concedido terá caráter temporário, ficando sujeito à revisão periódica a cada 12 (doze) meses, mediante apresentação de documentação médica atualizada, podendo ser mantido, alterado ou revogado, conforme avaliação da Administração.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 138/2026

CACIMBAS-PB, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o(a) Senhor(a) **JANDUY ALVES DE MENDONÇA**, portador(a) do CPF n.º ***.390.574-**, do cargo comissionado de Secretário de Agricultura, símbolo CC-1, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme a estrutura administrativa estabelecida na Lei n.º 285/2015.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 139/2026

CACIMBAS-PB, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, através do Protocolo n.º 331/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio ao Senhor(a) **JOSE EDSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF n.º ***.126.004-**, servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de n.º 1240, no cargo de Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, com duração de 06 (seis) meses, com início em 04 de maio de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

PORTARIA N.º 140/2026

CACIMBAS-PB, 30 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município de Cacimbas-PB.

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a) formalizada por meio de requerimento próprio, através do Protocolo n.º 402/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal, com base no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Cacimbas/PB, Lei Complementar 002/2003.

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a licença elencada no art. 100 do Estatuto do Servidor Público Municipal, denominada Licença Prêmio ao Senhor(a) **IRISVAN FERNANDES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF n.º ***.544.944-**, servidor(a) efetivo(a) do município de Cacimbas/PB, sob matrícula de n.º 1108, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, com duração de 06 (seis) meses, com início em 04 de maio de 2026 e término em 31 de outubro de 2026.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Nilton de Almeida
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO – PMC N.º 060/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacimbas – PB

CONTRATADO(A): MYLLA MARIA BARBOSA LIRA

CPF: ***.893.374-**

OBJETO: Prestação de serviços temporários, por excepcional interesse público, na função de Professor(a) Classe A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei Municipal n.º 268/2013.

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/12/2026

VALOR MENSAL: R\$ 3.330,00 (três mil, trezentos e trinta reais), com possibilidade de acréscimos legais por horas extras, se necessário e devidamente comprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 268/2013

ASSINATURA: 01 de abril de 2026

REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE: Nilton de Almeida – Prefeito Constitucional
Cacimbas – PB, 30 de abril de 2026.

